NUMER
RUBRIC

LEI Nº 3.782 de 09/12/2004

DENOMINA O PAÇO MUNICIPAL HAROLDO FERREIRA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas as instalações físicas da Prefeitura de **Paço Municipal Haroldo Ferreira.**

Art. 2º - Fica o município autorizado a erigir monumento contendo o busto do homenageado.

Art. 3º - As dotações constantes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2004

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2004.